

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Portaria n° 901 de 19 de dezembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO:

- a abrangência do Sistema Nacional de Telecomunicações que oferece uma variada gama de meios de transmissão;
- o interesse de se evitar a duplicação de meios de comunicação e a dispersão de esforços na sua utilização;

R E S O L V E:

1. Criar um Grupo de Trabalho com o objetivo de propor diretrizes no sentido de promover a utilização mais adequada do Sistema Nacional de Telecomunicações pelas empresas vinculadas ao Ministério das Minas e Energia;
2. Para a consecução desse objetivo, o Grupo deverá elaborar documento contemplando os seguintes aspectos básicos:
 - a) Modelos e configurações alternativas de utilização
 - b) Critérios tarifários especiais
 - c) Definição das linhas de ação a serem adotadas.
3. Designar os seguintes nomes para constituir o Grupo de Trabalho:

- José Eduardo Duarte de Oliveira	- do Ministério das Comunicações (Coordenador)
- Carlos Rodrigues Borges Junior	- do Ministério das Comunicações
- Leo Kameyama	- do Ministério das Minas e Energia
- Luiz Teixeira de Matos	- da Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS
4. Autorizar o Coordenador do referido Grupo a consultar, quando necessário, órgãos da administração direta e indireta, fabricantes e outras entidades que possam contribuir para a realização dos trabalhos.
5. Determinar que os resultados sejam apresentados à Secretaria-Geral deste Ministério no prazo de noventa dias.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

Portaria n° 902 de 19 de dezembro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atualização das normas regulamentadoras da execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos,

R E S O L V E

- Dar a seguinte redação às letras e e d do inciso 5 do Capítulo IV - Seção I da N-01/78, que regula a execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos.
 - e) a Empresa Brasileira de Notícias - EBN

- d) a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, para os enlaces destinados à interligação com a Empresa Brasileira de Notícias - EBN e com as emissoras da Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRÁS, instaladas na Capital Federal.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

Portaria n° 904 de 19 de dezembro de 1979

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando:

ter sido criado, pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo desmembramento de área do Estado de Mato Grosso;

que os prefixos a serem utilizados na execução do Serviço de Radioamador, são distribuídos a cada Unidade Federativa, segundo a região em que se situa,

R E S O L V E :

I - Incluir, na 9a. Região, constante do subitem 8.2 da Norma nº 05/75, aprovada pela Portaria Ministerial nº 497, de 06.06.75, o Estado de Mato Grosso do Sul com o prefixo PT9.

II - O Departamento Nacional de Telecomunicações - DENTEL promoverá a substituição dos prefixos já distribuídos para as estações da área do Estado de Mato Grosso, que devam por força desta Portaria, passar a operar sob o prefixo PT9.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

Portaria n° 890 de 13 de dezembro de 1979

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70 568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 3 197/79 (Edital nº 22/79),

R E S O L V E

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52 795, de 31 de outubro de 1963, à Rádio União de Céu Azul Ltda., para estabelecer, sem direito de exclusividade, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS
Ministro de Estado das Comunicações